

QUESTIONAMENTOS 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2019

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar do certame:

1) "Referente ao item 18. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A LICITANTE deverá comprovar, mediante apresentação de declaração conforme modelo constante no ANEXO D, acompanhada da respectiva documentação, que possui profissional(ais) com capacitação para atendimento dos equipamentos propostos e Software de Gerenciamento/Contabilização de Cópias e Impressões ofertados;?"

Entendemos que se para alguns modelos de equipamentos a empresa poderá utilizar a seu critério, futura contratação conforme apontado no ANEXO D, é que nesta opção, não se faz necessário apresentar nenhuma comprovação de capacitação profissional, o nem apontar nome VISTO que será uma futura contratação é correto nosso entendimento?"

Resposta: No que se refere a apresentação de comprovação de capacitação profissional, a LICITANTE deve apresentar documentação conforme os itens 18.1, 18.1.1 e 18.1.1 do Termo de Referência, quais sejam:

- **18.1.** A LICITANTE deverá comprovar, mediante apresentação de declaração conforme modelo constante no ANEXO D, acompanhada da respectiva documentação, que possui profissional(ais) com capacitação para atendimento dos equipamentos propostos e Software de Gerenciamento/Contabilização de Cópias e Impressões ofertados;
- **18.1.1.** Para comprovação será aceita Declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil, ou outro documento hábil para comprovar a capacitação técnica do profissional, específica para atendimento dos equipamentos ofertados, bem como do Software de Gerenciamento/Contabilização;
- **18.1.2.** A LICITANTE ainda deverá comprovar vínculo do(s) funcionário(s), por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato Social (sócio), contrato de prestação de serviços, ou declaração de futura contratação do profissional;

Assim, ainda que a LICITANTE opte pela apresentação de declaração de futura contratação, **deve comprovar a capacitação técnica do referido profissional (item 18.1.1)**, bem como indicar o seu nome na forma da tabela EQUIPE TÉCNICA contida no ANEXO D - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

2) "Entendemos que para o modelo 5 (plotter), a conexão solicitada Ethernet onde vai ser de comunicação com a rede interna, e USB para impressão de pastas e documentos. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Sim, a porta Ethernet é destinada a conexão do equipamento em rede e a porta USB para impressão e digitalização direta a partir de dispositivos compatíveis.

3) "A vigência do Contrato decorrente desta licitação é de 60 meses. Porém, o Modelo 01: Proposta Comercial apresenta "valor total para 12 meses". Diante desta divergência, solicitamos verificar e informar qual valor deve ser ofertado: para 60 meses ou para 12 meses?"

Resposta: Não existe divergência. Por se tratar de registro de preços, confirmamos que a proposta deve ser formulada para 12 meses, que é o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Consoante itens 3.1 e 3.2, do Anexo I, o contrato inicial terá prazo de 60 meses e os demais terão sua vigência limitada ao encerramento do contrato inicial.

4) "O edital estabelece quantidade estimada de 76.879 cópias/impressões mensais no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Entendemos que a taxa de cobertura deve ser uma estratégia comercial da empresa, sendo suficiente o quantitativo de cópias estimadas e equipamentos solicitados no edital para formulação da proposta de preço.

Curitiba, 16 de julho de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação